

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0013 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3831, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$30.000,00 (trinta mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

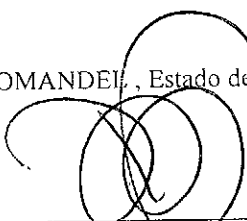
02 PODER EXECUTIVO	30.000,00
07 SECRETARIA MUL. CULTURA E TURISMO	30.000,00
07 SECRETARIA MUL. CULTURA E TURISMO	
13 392 0009 2 0041 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAL	30.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	30.000,00
14 SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	30.000,00
14 SECRETARIA MUL. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	
15 451 0014 2 0087 MANUTENÇÃO ATIV. SECRET. OBRAS SERVIÇOS PUBLICO	30.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais 28 de abril de 2017.



DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91

Só se é válido desde que contenha o rubrica
CERTIDÃO devidamente assinado pelo
DIRETOR DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS